



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2014

Dá nova denominação ao PSF Primavera e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "**MARIA SÉLIA SANTOS VIEIRA**"

o PSF – Programa Saúde da Família Primavera, localizado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Maracanã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2014.


JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

00064



2013/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Desenvolvimento com participação